



## RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021

### DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

11. Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei nº. 5.295, de 28 de outubro de 2020, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas para a função de CUIDADOR e AUXILAR DE CUIDADOR na presente seleção simplificada. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

11.2 As pessoas com deficiência poderão inscrever-se nesta seleção Simplificada nº 001/2021 para cargo: **CUIDADOR E AUXILIAR DE CUIDADOR**, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função. 11.2.1 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado ser pessoa com deficiência; b) enviar, no período de 10 de março de 2021 até às 23h59 minutos horas do dia 11 de março de 2021 (horário oficial de Manaus/AM) ou seja, no ato da inscrição, via upload, no formato PDF o cadastro de pessoa física (CPF) e o Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período de 12 (doze) meses de emissão do laudo médico, a solicitação será indeferida. 11.2.2 O envio do laudo médico e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A SEJUSC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. 11.2.3 O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação original constante do subitem 11.2, b, desta retificação. 11.2.4 Na falta do atestado médico ou não contendo

este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição. 11.2.5 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

11.2.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

11.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

11.4 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos ao exame de saúde, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

11.5 Os candidatos deverão preencher também os requisitos exigidos no item 1.1. IV e V do edital para a vaga de CUIDADOR e AUXILIAR DE CUIDADOR.

CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL PARA PCD	
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS CUIDADOR	15
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS AUXILIAR DE CUIDADOR	15
TOTAL DE VAGAS RESERVADAS	3 vagas para cada cargo ( 20%)